

Prefeitura



Supl.
Drft.

Municipal

S A L T O

EXCELENTE
EXCELENTE

De 19 de maio de 1.968.

JOSÉMIO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Salto, um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais - zeiros novos), destinado a execução das obras de pavimentação de vias públicas desta cidade.

§ Único:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
19 de maio de 1.968.

Josémião Costa Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1.968.

Josémião Costa Pinto
respondendo pelo Departamento de Administração.